

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMA

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:917262BE**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 211/2023 SRPP Nº 097/2023**

O Superintendente Municipal de Licitações Adjunto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-0008488/2023-40-e**, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 211/2023/SML/PVH – SRPP Nº 097/2023 – UASG: **925172**;

Considerando o **PARECER Nº 179/SPACC/PGM/2024, às peças nº 171**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

• **Imunizadora Protege Comércio E Serviços EIRELI – ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, vencedora dos itens 1, 2 e 3 ofertando o valor total de: R\$ 96.327,90 (Noventa e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de maio de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:DD7BC876**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD****ADENDO ESCLARECEDOR - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024/SML/PVH (SINALIZAÇÃO/PLACAS); EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024/SML/PVH (CALÇADA CRIATIVA)**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO condutora das presentes licitações, COMUNICA E ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram os Editais que:

1. Considerando a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 005/2024/GPAMM; NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 010/2024/GPAMM do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

(...)Do questionamento

(i) antes de darem seguimento aos certames licitatórios aqui abordados, adotem as medidas necessárias à adequação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional firmada de forma idêntica no item 12.7.6 dos editais de Concorrência Eletrônica n. 001/2024/SML/PVH e n. 002/2024/SML/PVH, nos moldes dos requisitos firmados no artigo 67 e incisos correspondentes, da Lei n. 14.133/21, obedecendo à forma de apresentação desses profissionais, evitando-se inserir condições em desconformidade à norma vigente de licitações, sob pena de futura responsabilização, nos termos da lei; REPOSTA NA ÍNTEGRA, anexo nos processos supracitados.

(...) Do resumo

A questão foi levada ao conhecimento do Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL/SML, que viabilizou o cumprimento da recomendação na redação nos editais vindouros, havendo a necessidade nas licitações supramencionadas, adendo esclarecedor, posto que, a informação não promove modificações na formulação das propostas, considerando que tanto na interpretação original, quanto na objeto de esclarecimento o licitante terá que deter responsável técnico, modificando apenas o momento desta comprovação. É necessário lembrar que a forma de comprovação do item 12.7.6 era suprida com mera declaração, reforçando a inalteração das premissas da formação do preço. Sendo assim informamos que a comprovação 12.7.6 do item 12.7.7, será realizada por ocasião da contratação, havendo por ocasião da habilitação a obrigação dos atendimentos dos demais itens constantes do tópico 12.7 do edital.

2. Sendo assim, justificamos o questionamento e mantêm-se as datas e horários de abertura estabelecidas nas respectivas licitações.

Porto Velho, 14 de maio de 2024

TALANE DO CARMO SOUZA

Agente de Contratação – SML

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:FE69A9EF**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 34/2024 do Processo Administrativo Nº 1012/SEMAD/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

CNPJ: 04.632.212/0001-42.

ATA 34 Contratada: M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.713.456/0001-30

valor: R\$ 18.509,17 (dezoito mil quinhentos e nove reais e dezessete centavos)

ATA 34 Contratada: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 07.376.250/0001-70

valor: R\$ 13.692,25 (treze mil seiscentos e noventa e dois e vinte cinco centavos)

DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de presidente medici/ro

<https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Presidente Médici/RO, 14 de maio de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Kalita Duarte Atunes de Araújo

Código Identificador:09BE58C6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA**